

NOTRE DAME INTERMÉDICA PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 19.853.511/0001-84

NIRE 35.300.463.242

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Senhores Acionistas da Notre Dame Intermédica Participações S.A. ("**Companhia**") convocados para a Assembleia Geral Extraordinária ("**AGE**"), a ser realizada em 29 de março de 2021, às 10:00 horas, **de forma parcialmente digital** (ou seja, presencialmente e por meio de sistema eletrônico), na sede da Companhia, localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 82, sala A, Bela Vista, CEP 01311-100, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia:

- (i) Aprovação dos termos e condições do "Protocolo e Justificação de Incorporação das Ações de Emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A. pela Hapvida Participações e Investimentos II S.A., seguida da Incorporação da Hapvida Participações e Investimentos II S.A. pela Hapvida Participações e Investimentos S.A." celebrado em 27 de fevereiro de 2021 entre a Companhia, a **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, nº 406, Centro, CEP 60.140-060, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.197.433/0001-38 ("**Hapvida**") e a **HAPVIDA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS II S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Renato Paes de Barros, nº 955, cj. 191 e 7-VG, Edifício Renato Paes de Barros, Itaim Bibi, CEP 04530-001, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.513.485/0001-27 ("**HapvidaCo**") ("**Protocolo**"), referente à combinação de negócios entre a Companhia e a Hapvida prevista no "Acordo de Associação e Outras Avenças" celebrado entre a Companhia, a HapvidaCo e a Hapvida, e com interveniência da **PPAR PINHEIRO PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Heráclito Graça, 406, Centro, CEP 60140-061, inscrita no CNPJ/ME sob nº 24.231.975/0001-60, em 27 de fevereiro de 2021 ("**Acordo de Associação**") ("**Operação**");
- (ii) Aprovação da Operação, cuja eficácia ficará condicionada à satisfação (ou renúncia, conforme o caso), de acordo com o artigo 125 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, de determinadas condições previstas no Protocolo, bem como no Acordo de Associação, nos termos e condições ali descritos ("**Condições de Fechamento**");
- (iii) Aprovação da autorização para que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à consumação da Operação, incluindo, sem limitação, a subscrição em nome dos acionistas da Companhia das novas

ações ordinárias e das novas ações preferenciais resgatáveis, a serem emitidas pela HapvidaCo em decorrência da incorporação das ações da Companhia; e

- (iv) Aprovação da distribuição de dividendos da Companhia no valor de até R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), cujo montante definitivo será estabelecido pelo Conselho de Administração da Companhia até a data do integral cumprimento das Condições de Fechamento, e será devidamente informado aos acionistas por meio de fato relevante naquela data.

1. Documentos à disposição dos acionistas. Todos os documentos e informações relacionados às matérias referidas acima encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia (ri.gndi.com.br), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“**Lei das Sociedades por Ações**”), e na Instrução da CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada (“**Instrução CVM 481**”).

2. Participação dos acionistas na AGE. Poderão participar da AGE ora convocada, **presencialmente ou por meio de sistema eletrônico**, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração.

- a) Presencial: Os Acionistas deverão comparecer à AGE munidos dos seguintes documentos: (a) o comprovante de titularidade de ações escriturais, expedido pela instituição financeira depositária; e (b) (i) se pessoa física, documento de identidade com foto; ou (ii) se pessoa jurídica, cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is); ou (iii) se fundo de investimento, cópia autenticada do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identidade com foto do(s) representante(s) legal(is); e (c) instrumento de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, se for o caso.
- b) Sistema Eletrônico: o acionista poderá participar da AGE remotamente, por meio da plataforma digital Zoom. A fim de viabilizar operacionalmente esse procedimento, os acionistas que desejarem participar da AGE por meio eletrônico deverão enviar tal solicitação à Companhia pelo e-mail ri@intermedica.com.br, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da realização da AGE (ou seja, até o dia 27 de março de 2021), a qual deverá ainda ser devidamente acompanhada de toda a documentação do acionista para participação na AGE (conforme detalhada no item 'a' acima). Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento no prazo acima referido não poderão participar da AGE por meio de sistema eletrônico, nos termos do artigo 5º, parágrafo 3º, da Instrução da CVM 481. A Companhia enviará as respectivas instruções para

acesso ao sistema eletrônico de participação na AGE aos acionistas que tenham apresentado sua solicitação no prazo e nas condições acima. O acionista devidamente cadastrado que participar por meio da plataforma Zoom será considerado presente à AGE (podendo exercer seus respectivos direitos de voto) e assinante da respectiva ata, nos termos do art. 21-V, III e parágrafo único da Instrução CVM 481. Na hipótese de o acionista que tenha solicitado devidamente sua participação por meio eletrônico não receber da Companhia o e-mail com as instruções para acesso e participação da AGE até as 7:00 horas (horário de Brasília) do dia 29 de março de 2021, este deverá então entrar em contato com a Companhia pelo telefone +55 11 95687-9562 ou pelo e-mail ri@intermedica.com.br – em qualquer cenário, antes das 9:00 horas do dia 29 de março de 2021 – a fim de que lhe sejam reenviadas (ou fornecidas por telefone) suas respectivas instruções para acesso. A Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por quaisquer outras eventuais questões alheias à Companhia que venham a dificultar ou impossibilitar a participação do acionista na AGE por meio eletrônico. Os acionistas que solicitem sua participação por meio eletrônico deverão se familiarizar previamente com o uso da plataforma digital Zoom, bem como garantir a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização da plataforma (por vídeo e áudio).

As informações detalhadas relativas à participação na AGE por meio do sistema eletrônico estão disponíveis na Proposta da Administração que poderá ser acessada por meio da página eletrônica da Companhia (<https://ri.gndi.com.br/governanca/assembleia-e-reunioes/>).

3. Apresentação dos Documentos para Participação na AGE. Com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da AGE, solicita-se aos acionistas da Companhia o depósito dos documentos relacionados no item 2(a) acima na sede da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 867, 8º andar, conjunto 82, sala A, Bela Vista, CEP 01311-100, aos cuidados da Diretoria de Relação com Investidores com antecedência mínima de 24 horas a contar da hora marcada para a realização da AGE. Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à AGE munidos de tais documentos poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente.

São Paulo, 9 de março de 2021.

Christopher Riley Gordon
Presidente do Conselho de Administração